LEI Nº 1.249/2000
DE 21/12/2000

Dispõe sobre denominação do **Museu Histórico e de Curiosidades** criado pela Lei nº 1.233/00 datada de 16/06/2000 e dá outras providências:

JOSÉ DANIEL GRATON. Prefeito Municipal de Sales Oliveira. Estado de São Paulo. no uso de suas atribuições legais. faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A partir de 01 de dezembro de 2000. o museu criado pela Lei nº 1.233/2000. datada de 16/06/2000. passa a denominar-se ***MUSEU HISTÓRICO E DE CURIOSIDADES "ESTAÇÃO CULTURA".***

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei. correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira. 21 de dezembro de 2.000

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal